

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260006/003760/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Aline Marques Gomes - matrícula nº 37.524-6, como sindicante única, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260006/003760/2025 e na sindicância SEI-260007/003064/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

**PORTARIA UERJ Nº 2104 DE 16 DE ABRIL 2025**

**DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.**

**O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260007/059776/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260007/059776/2023 e na sindicância nº SEI-260007/003724/2025.

- Marco Aurélio Damasceno Silva - matrícula nº 34.100-8;  
- Penelope Zamboni Gonçalves dos Reis - matrícula nº 35.732-7;  
- Daniel Fernandes de Oliveira Bahiense - matrícula nº 41.249-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

**PORTARIA UERJ Nº 2105 DE 16 DE ABRIL 2025**

**DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.**

**O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-260007/057049/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260007/057049/2023 e na sindicância nº SEI-260007/003198/2025.

- Ricardo Luiz Gran - matrícula nº 34.599-1;  
- Simone Marques Fernandes da Silva - matrícula nº 34.961-3;  
- Luiz Eduardo Veras Lopes Pontes - matrícula nº 41.541-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
Vice-Diretor

Id: 2642183

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1825 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-100001/000638/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 007/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a instituição sem fins lucrativos FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, referente à Prestação de Serviços Técnicos, a serem elaborados por meio de contratação, para o desenvolvimento de estudos técnicos, no âmbito do planejamento estratégico do setor de infraestrutura logística, para promover a revisão e atualização das bases de dados, das projeções de demanda e da carteira de projetos do PELC/RJ nº 2045, na forma do Termo de Referência.

Paulo Marques dos Santos - ID. Funcional nº 5138815-4 - Gestor do Contrato  
Ananda Dias Mendes - ID. Funcional nº 5120785-0 - Gestora Substituta  
Diana Mery Messias Lopes - ID. Funcional nº 5155635-9 - Fiscal do Contrato  
Douglas Susini Haddad - ID. Funcional nº 5125497-2 - Fiscal do Contrato

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1805 de 16 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2642106

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1826 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000340/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 005/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, tendo como objeto a prestação de Serviços Continuados de Outsourcing para Operação de Almoarifado Virtual, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Ananda Dias Mendes - ID. Funcional nº 5120785-0 - Gestora do Contrato  
Paulo Marques dos Santos - ID. Funcional nº 5138815-4 - Gestor Substituto  
Luiz Felipe Ferreira Guimaraes - ID. Funcional nº 5131451-7- Fiscal do Contrato  
Rayne da Silva - ID. Funcional nº 2853595-2 - Fiscal do Contrato

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1795 de 16 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Id: 2642110

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº1827 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o disposto no artigos 4º e 7º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando os fatos narrados nos autos administrativos nº SEI-100001/001514/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias possíveis irregularidades, emitindo relatório circunstanciado sobre o Levantamento Físico de Bens Móveis desta Secretaria.

**Art. 2º** - Designar como Sindicante a servidora Renata Rodrigues Galdeia da Silva - ID. Funcional nº 5158283-0 consoante os termos do Art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução SETRAM Nº 1605 de 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2642143

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1828 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100001/000632/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CLARO S.A, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do contratante.

I - Claudia Couto Mello - Id Funcional nº 5147513-8 - Gestora do Contrato;  
II - Ananda Dias Mendes- ID Funcional nº 5120785-0 - Gestora do Contrato;

III - Luiz Antônio Ramos Pacheco - ID Funcional nº 5072368-5 - Fiscal do Contrato;

IV - Geber Lion da Silva Moreira - ID Funcional nº 5107755-8 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1794 de 16 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2642155

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO DIA 15/04/2025**

**PROCESSO Nº SEI-100002/000078/2024 - APROVA** a anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em razão de vício que compromete a legalidade do certame, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 106 do RILC/RIOTRILHOS. A anulação de que trata o artigo anterior tem como fundamento a constatação de erro no cadastramento da contratação no sistema SIGA-RJ, que comprometeu a correta divisão por lotes prevista no edital, afetando diretamente a competitividade e a classificação das propostas. Fica assegurado às empresas licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de manifestação, em observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no §3º do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar a comissão de gestão e fiscalização dos Contratos INEA, conforme o seguinte:

| ALTERAÇÃO DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS - INEA   |                                  |  |  |                                   |
|--|----------------------------------|--|--|-----------------------------------|
| PORTARIA INEA COEXEC N.º 262 DE 03 DE MARÇO DE 2023 (48444363) |                                  |  |  |                                   |
| 40/2012  | RITA LIZIÉ VILLA NOVA DE ANDRADE | Karen dos Santos Araujo - ID Funcional 5150136-8 | Magno Grativol Peixoto - ID 4379688-5 e Karla Magnelli Mangiavacchi Rezende - ID 4371730-6 | Laila Huttner Beka - ID 4462355-0 |
| PORTARIA INEA DIREX SEI N.º 59/2024 DE 22 DE novembro DE 2024. |                                  |  |  |                                   |
| Contrato   | Empresa/Locador(a)               | Gestor   | Fiscais  | Suplente                          |

Esta deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração para ciência e posterior apreciação. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Id: 2641852

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-100005/002563/2022** - Com base na análise técnica (91449136/91437045) e no parecer jurídico (98263649), **DECLARO** extintas as linhas 134004000 6561 Nova Iguaçu - Jacutinga (via Praça Pindorama) "SA" e 134005000 6571 Nova Iguaçu - Jacutinga (via Delfina Borges), atualmente autorizadas à Nitúrvia Nova Iguaçu Turismo e Viação Ltda. (RJ-134) e fica requisitada, em caráter emergencial, a empresa Viação Vila Rica Ltda (RJ-206) para a operação da linha 134002000 6551 Nova Iguaçu - Vila Emil (via Cosmorama) "SA".

Id: 2642209

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 610 DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**DESIGNA ENCARREGADO SETORIAL DE DADOS PESSOAIS DA CODERTE JUNTO A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODERTE**, no uso das atribuições em atenção ao o Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de implementação das medidas previstas no Projeto de Adequação da CODERTE à LGPD, com observância às disposições do Decreto Estadual nº 48.891/2024;

- a obrigatoriedade de indicação formal do Encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO) para a Companhia, nos termos do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.891/2024 e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Matheus Sérgio Silva de Araújo, matrícula nº 30260, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Encarregado Setorial de Dados Pessoais da CODERTE, responsável pela comunicação entre a Companhia, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como pelo desempenho das demais atribuições previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

**Art. 2º** - Compete ao Encarregado Setorial de Dados da CODERTE: I - Atuar como canal de comunicação junto à ANPD e ao Encarregado Central vinculado à Secretaria de Transformação Digital;

II - Prestar esclarecimentos e orientar servidores, empregados públicos e contratados sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

III - Acompanhar e coordenar a implementação do Projeto de Adequação da CODERTE à LGPD;

IV - Emitir recomendações e pareceres técnicos, no âmbito de suas atribuições, acerca da proteção de dados pessoais e privacidade;

V - Executar as demais atribuições previstas no art. 40 do Decreto Estadual nº 48.891/2024 e no art. 41, §3º da Lei Federal nº 13.709/2018, e demais atribuições de responsabilidade dos encarregados de dados;

**Art. 3º** - Nos casos de eventual afastamento ou impedimento do Encarregado de Dados, ficará, desde já, designado como **substituta** a servidora Anna Luiza Delvalle Brandão, matrícula nº 30188, que deverá exercer interinamente as funções, garantindo a continuidade das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais até o retorno do titular ou nova designação.

**Art. 4º** - Os funcionários designados neste instrumento não farão jus a nenhum tipo de remuneração em decorrência da atividade a qual foram designados.

**Art. 5º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº SEI-100004/000458/2025.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

**ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA**  
Diretor Presidente

Id: 2642217

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIREX Nº 92 DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**ALTERA A PORTARIA INEA DIREX Nº 59/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES N.º 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/008408/2025.